

CONDIÇÕES PARTICULARES

Este Contrato de Seguro é constituído pelas presentes **CONDIÇÕES PARTICULARES** bem como pelas **CONDIÇÕES GERAIS** e **ESPECIAIS** anexas.

RAMO: **ACIDENTES PESSOAIS OTL-DESPORTO**

APÓLICE: 100.268/1-2-16

TOMADOR DO SEGURO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA BASQUETEBOL

MORADA: R PADRE AMERICO, 4-B-1

CÓDIGO POSTAL: 1600-548 LISBOA

LOCAL DE COBRANÇA: R PADRE AMERICO, 4-B-1

CÓDIGO POSTAL: 1600-548 LISBOA

INÍCIO: 01/08/2021

VENCIMENTO : 31/07

DURAÇÃO: Ano e Seguintes

FORMA DE PAGAMENTO: ANUAL

Este Contrato de Seguro é constituído pelas presentes Condições Particulares bem como pelas Condições Gerais e Especiais anexas.

1. **Âmbito:** Garante o pagamento das despesas decorrentes dos sinistros corridos durante a pratica amadora e federada de Basquetebol.
2. **Risco:** Extraprofissionais
3. **Pessoas Seguras:** Limite Idade: Até aos 65 anos -Atletas, Árbitros, Árbitros assistentes, Cronometristas, Observadores e Sénior; até aos 80 anos – Agentes Desportivos
4. **Coberturas/Capitais:**

Coberturas	Atletas e Agentes Desportivos Capitais Seguros
Morte ou Invalidez Permanente *	28.500 €
Despesas de Tratamento e Repatriamento	7.500 €
Sub-Limite deslocações (1)	350 €
Despesas de Funeral	2.500 €

* Considerando a Morte Súbita

5. Prémios Comerciais Unit + Franquia DTR por pessoa segura / Sinistro

Escalão	Franquia
Veteranos / Seniores	100,00 €
Sub 18	100,00 €
Sub 16	100,00 €
Sub 14	100,00 €
Minis – Baby	100,00 €
EH	100,00 €
Treinadores	100,00 €
Juizes	100,00 €
BCR	100,00 €

Lisboa

Av. de Berna, 24-D
1069-170 Lisboa

T. (+351) 217 923 100
F. (+351) 217 923 232

UNA SEGUROS S.A.

Contribuinte N.º 502 661 321 | Capital Social € 8.200.000
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Porto

R. Gonçalo Sampaio, 329 - 2.º Dto
4150-367 Porto

T. (+351) 226 072 800
F. (+351) 226 072 828

UNA SEGUROS DE VIDA S.A.

Contribuinte N.º 502 661 313 | Capital Social € 21.830.000
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

www.unaseguros.pt

una@unaseguros.pt

6. Mais se garante que:

Morte Súbita - O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal, a morte quando ocorrida durante prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente e, por acidente desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

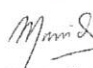
Sub limite Deslocações - Só estão garantidas as deslocações realizadas para a Rede Clínica do Segurador com o limite de capital acima indicado, sendo sujeito a percorrer uma distância mínima de 20 Quilómetros em cada sentido. A valorização para efeitos de cálculo de cada quilómetro é de 0,50€.

7. Mais se declara que:

- a) Até aos 14 anos não há lugar a indemnização em caso de morte, ficando garantidas as despesas de Funeral;
- b) O Tomador do Seguro é obrigado a enviar listagem com a identificação das pessoas seguras (Nome, DN e NIF) e a comunicar todas as inclusões / exclusões;
- c) Em caso de sinistro o limite/cúmulo de indemnização 2.500.000,00 €;
- d) Em caso de acidente, é da responsabilidade do Tomador do Seguro, a prova inequívoca da ocorrência do mesmo durante a participação num evento seguro pelo presente contrato;

Lisboa, 01 de agosto de 2022

Os Administradores


Nuno David


Pedro Almeida Cruz